



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren/RN Nº 024/2016

*Aprova a 2ª Reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-Rn, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 506ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 30 de março de 2016;

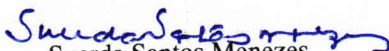
### DECIDE:


**Art. 1º** – Aprovar a segunda reformulação no orçamento de 2016 deste Regional, conforme o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 86.842,93 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme anexos.

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

**Art. 3º** – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal, 01 de abril de 2016.

  
Suerda Santos Menezes  
Presidente  
Coren-RN nº 63.738

  
Ricardo Manhães de Araújo  
Secretário  
Coren-RN nº 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)